
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1528 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Lei nº. 1528 de 18 de março de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 24.154,21 – Construção Inst. Med. Seg. Incêndio e Pânico – Hospital Municipal – SEMAF e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe do Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 24.154,21 (Vinte e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) referente a Construção de Instalação de Medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico no Hospital Municipal com Recursos de Transferência Especial - Investimento e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.451.0009.1.380 Transf. Esp. Constr. Instal. Med. Seg. contra Incêndio e Pânico – Hospital Municipal

44.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 24.154,21

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Lei Municipal nº 1527/2025 por erro material.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO,
aos Dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e
cinco (18/03/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:AD866ECC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 21/03/2025. Edição 3943

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>